



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação Amazonense de Futebol - FAF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (artigo 57, XVII c/c artigo 34, §1º, II, do Estatuto da FAF), tem a honra de convocar as EPDs (**CLUBES**) e as EADs (**LIGAS**), **FILIADOS e APTOS**, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**, em regime de **urgência** (artigo 34, §11, parte final), que se realizará no dia 17/07/2023, em primeira convocação às 10h, e em segunda e última convocação às 11h, no Auditório Antônio Prudente da Costa, na sede da FAF, situada na Avenida Constantino Nery, nº 282, Centro, nesta cidade de Manaus, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a) Designação da Comissão de Ética e Disciplina da FAF;
- b) Aprovação do Código de Ética e Disciplina da FAF;
- c) Indicação e Aprovação dos membros que irão compor a Comissão de Ética e Disciplina da FAF;
- d) Diretrizes Gerais sobre a designação da Comissão e da Elaboração do Código de Ética e Disciplina da FAF.

- Inexistindo número legal de filiados em sua primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, com o mesmo objeto, uma hora depois, com qualquer número de filiados presentes.

- Nos moldes do artigo 34 do Estatuto da FAF, consideram-se **APTOS** a participação e votação na aludida Assembleia, os Clubes Profissionais que preencherem os requisitos do artigo 23 e as Ligas que preencham os pressupostos do artigo 22 do referido Estatuto.

- Os filiados (Clubes profissionais e as Ligas) deverão se fazer representar na forma do artigo 34, §§§ 15, 16 e 17, do Estatuto da FAF.

Manaus/AM, 10 de julho de 2023.

Ednailson Rozenha
Presidente da Federação Amazonense de Futebol - FAF